



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município







CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	14
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16

NA BATALHA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS, **SOMOS TODOS SOLDADOS!**

6 DICAS PARA VENCERMOS ESTA GUERRA:

-  Se defenda com a máscara.
-  Ataque com água e sabão ou álcool 70%.
-  Evite contato com o inimigo respeitando o distanciamento.
-  Não se exponha ao risco desnecessariamente.
-  Cuide dos mais vulneráveis através de sua prevenção.
-  Ao ser atingido pelos sintomas, procure a Saúde imediatamente.



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021/SEMUS/SRP - MISTO

LOTES: 08 e 13 (COTA PRINCIPAL) - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTES: 09 e 14 (COTA RESERVADA) - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 117/2021/SEMUS/SRP - MISTO, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE COM COTA RESERVADA**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se

aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2021/SEMUS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, CARTAZ, CARTILHAS, CERTIFICADOS, CARTÃO DE VACINA, CRACHÁS, FICHAS, FLYER, FOLDERS, BANNER, PAMFLETOS, REQUISIÇÕES e CAPAS DE PROCESSO), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.014.082,98

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/08/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 125/2021/PMV – AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2021/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 317.350,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/08/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 132/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2021/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES (ARMÁRIO VITRINE, BALANÇAS, BIOMBO, BRAÇADEIRAS PARA INJEÇÃO, CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE, CARRO PARA CURATIVOS, CARRO MACA, ESCADA HOSPITALAR, GAVETEIRO, MACA FIXA, MESA AUXILIAR, MESA DE MAYO, MESA GINICOLÓGICA, MOCHO, POLTRONAS, NEGATOSCÓPIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EQUIPAGEM E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 272.083,75

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/08/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/09/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 073/2021
Inexigibilidade de Licitação: 06/2021

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade licitatória realizada pelo IPMV para pagamento de inscrição da Prova de Certificação ANBIMA, visando atender o membro do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV SANDERSON PEGO DA PAZ.

Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais – ANBIMA - CNPJ: 34.217.171/0007-62

Onde se lê:

Valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Leia-se agora:

Valor R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Vilhena, 16 de agosto

de 2021.

Wilfrido Figueredo Moran

Gerente Administrativo

Portaria nº. 215/19/D.F./IPMV

Ratifico a presente inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, localizada à Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville, CEP: 76.985-718 no município de Vilhena/RO, a Sra. Patrícia Valéria Ferreira da Silva por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94,

e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamento de Processamento de Dados sendo: 03 - Notebooks com tela 15,6", antirreflexo de alta definição, Processador i3 de 10° Geração, memória RAM 4GB DDR4 com frequência de 2666 MHz expansível até 16GB, HD SSD de 256GB de capacidade, Bateria de 3 células e 42 Wh, entradas USB 3.0, USB 2.0 e HDMI. Tudo para atender aos 329 alunos do Ensino Fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 17.995,98 (dezessete mil, novecentos noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 30 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 31 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolafeliperochadelima@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3321-3773, ou (69) 99294-2711 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 03 de agosto de 2021.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escola

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Felipe Rocha de Lima, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, PROJETO 008/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente) 03 - Notebooks com tela 15,6", antirreflexo de alta definição, Processador i3 de 10° Geração, memória RAM 4GB DDR4 com frequência de 2666 MHz expansível até 16GB, HD SSD de 256GB de capacidade, Bateria de 3 células e 42 Wh, entradas USB 3.0, USB 2.0 e HDMI que serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 59654-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamento de Processamento de Dados sendo; Notebooks com tela 15,6", antirreflexo de alta definição, Processador i3 de 10° Geração, memória RAM 4GB DDR4 com frequência de 2666 MHz expansível até 16GB, HD SSD de 256GB de capacidade, Bateria de 3 células e 42 Wh, entradas USB 3.0, USB 2.0 e HDMI serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 30/08/2021 até às 17h00min, local de recebimento das propostas



na secretaria da Escola Felipe Rocha de Lima, à Rua 7609, nº 3558, , Bairro Alphaville, CEP: 76.985-718 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Felipe Rocha de Lima, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 69-99294-2711, 3321-3773 ou 9394-6260. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolafeliperochadelima@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville, CEP: 76.985-718 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 59654-x Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 30/08/2021, às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Felipe Rocha de Lima, CNPJ nº 30.681.144/0001-11, que tem sede à Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville, CEP: 76.985-718 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 4- Certidão Municipal; e
- 5- Certidão Estadual.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA

Rua. 7609, nº 3556 – Bairro Alphaville

CEP _76985-718, Vilhena/RO

Edital 001/ 2021 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 31/08/2021 às 09h00min, na Escola Felipe Rocha de Lima, CNPJ nº 30.681144/0001-11, Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville, CEP: 76.985-718 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 007/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS



6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.3. A Aquisição Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.4. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.
7.5. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. Do Edital 001/2021 ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:
a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.
11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 03 de agosto de 2021.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Maristela Roque Ferreira
Tesoureira do Conselho Escolar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rocha de Lima”
Rua 7609, nº3556 – Bairro Alphaville – Vilhena/RO
Fone: 69 3321 3773 - CNPJ Nº 30.681.144/0001-11
E-mail: escolafeliperochadelima@outlook.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº08/2021

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição Outros Materiais Permanentes de acordo com as especificações e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, justifica a aquisição de notebook, conforme especificações descritas no item 4, visando garantir a aprendizagem dos alunos neste momento de retorno as aulas presenciais sendo que nem todos alunos sente-se seguro para esse retorno. É sabido que estamos passando por um momento muito difícil que é a pandemia do COVID 19. Por conta da pandemia, o mundo parou, o Brasil parou, tudo parou, e agora com a vacinação o mundo começa a volta com as atividades, uma vez que o processo de vacinação está bem avançado a vida começa a voltar normal.

Dessa forma, pensando na aprendizagem dos alunos e no mínimo de praticidade para as aulas se faz necessário aquisição de notebook para estreitar caminhos até nossas crianças, sendo assim justifica a aquisição do item.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook com tela 15,6”, antirreflexo de alta definição, Processador i3 de 10ª Geração, memória RAM 4GB DDR4 com frequência de 2666 MHz expansível até 16GB, HD SSD de 256GB de capacidade, Bateria de 3 células e 42 Wh, entradas USB 3.0, USB 2.0 e HDMI.	Und.	03	R\$ 5.998,66	R\$:17.995,98
TOTAL					R\$:17.995,98

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição do Material de Processamento de Dados será de R\$ 17.995,98 (dezesete mil, novecentos noventa cinco reais e noventa e oito centavos).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado na secretaria escolar ou sala da direção nas dependências da Escola “Felipe Rocha de Lima”, situada a Rua 7609, nº 3556 bairros Alphaville, no horário das 07h00min até as 17h00min. de segunda-feira a sexta-feira. Estaremos recebendo as propostas de até as 17h do dia 30 de agosto 2021. E a abertura das propostas ocorrerá no dia 31 de agosto de 2021 as 9h00min na sala da direção escolar com a presença do tesoureiro membro do conselho escolar e da presidente do conselho sendo livre a participação dos concorrentes que tiverem interesse em se fazer presente.

Após a classificação da melhor proposta, será comunicado a empresa vencedora que deverá providenciar os itens acima cotado emissão da nota fiscal juntamente CNDS validadas no ato da emissão da nota.

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7. DO PAGAMENTO

A Escola Municipal Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima efetuará o pagamento, Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal dos produtos e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 004/2019/ SEMED, em até 10 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Patrícia Valéria Ferreira da Silva, diretora da unidade escola.



Vilhena – RO, 16 de Julho de 2021

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
 Presidente do Conselho Escolar
 Decreto nº50.000/2021
 CPF 710.073.002-30

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima
 FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 08/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 08/2021		OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA		CNPJ: 30.681.144/0001-11
ENDEREÇO: RUA 7609, N° 3558, BAIRRO ALPHAVILLE		
FONE: (69) 3321-3773 /99294-2711		
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: PATRÍCIA VALÉRIA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Notebook com tela 15,6", antirreflexo de alta definição, Processador i3 de 10° Geração, memória RAM 4GB DDR4 com frequência de 2666 MHz expansível até 16GB, HD SSD de 256GB de capacidade, Bateria de 3 células e 42 Wh, entradas USB 3.0, USB 2.0 e HDMI.	UNID.	03			
02						
03						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 007/2021.

O Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o projeto e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolafeliperochadelima@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville no horário de 07h00min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de agosto de 2021, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 30 de Julho de 2021.

 Patricia Valéria Ferreira da Silva
 Presidente do Conselho Escolar
 Decreto nº50.000/2021
 CPF 710.073.002-30

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 Secretaria Municipal de Educação
 Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rocha de Lima”
 Rua 7609, nº3556 – Bairro Alphaville – Vilhena/RO
 Fone: 69 3321 3773 - CNPJ Nº 30.681.144/0001-11
 Email: escolafeliperochadelima@outlook.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$:	R\$:2.400,00
TOTAL					R\$:2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto anual, conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 17h00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede

da escola localizada na Rua: 7609, n° 3556 bairros Alphaville, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Patricia Valéria Ferreira da Silva, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 16 de Julho de 2021.

Patricia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº50.000/2021
CPF 710.073.002-30

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 07/2021						
PESQUISA DE PREÇO N° 07/2021			OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA					CNPJ: 30.681.144/0001-11	
ENDEREÇO: RUA 7609, N° 3558, BAIRRO ALPHAVILLE						
FONE: (69) 3321-3773 /99294-2711						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: PATRICIA VALÉRIA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	------------------------------

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112 / 2021**Natureza:****DATA:** 13/08/2021 **PROTOCOLO:** 659 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 21.474.357/0001-81**Insc. Estadual:****Endereço:** MANOEL VIEIRA, 510**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Araçoiaba da Serra - SP**CEP:** 18.190-000**Telefone:****OBJETO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS, PARA ATENDER NA CENTRAL COVID-19.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	Serviç	1.00	362,000.0000	362,000.00
Total:						362,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113 / 2021

Natureza:

DATA: 13/08/2021 **PROTOCOLO:** 659 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS**CNPJ:** 36.393.740/0001-82**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA COMENDADOR HENRIQUE, 978**Bairro:** DOM AQUINO **Cidade:** Cuiabá - MT**CEP:** 78.015-050**Telefone:****OBJETO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS, PARA ATENDER NA CENTRAL COVID-19.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	Serviço	1.00	362,000.0000	362,000.00

Total: **362,000.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114 / 2021**Natureza:****DATA:** 13/08/2021 **PROTOCOLO:** 659 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ELY BITELLO BATISTA EIRELI**CNPJ:** 10.423.584/0001-61**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA JOSÉ LUDWIG, Nº 306**Bairro:** JARDIM AMÉRICA **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS, PARA ATENDER A CENTRAL COVID-19.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	Serviç	1.00	362,000.0000	362,000.00

Total: 362,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2021/SEMUS**Vilhena, 11 de agosto de 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LUIZ FRANCISCO ANTONIO** para fiscalização de aquisição de sistema de digitalização radiográfica monocassete, da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde-SEMUS, Unidade Hospital Regional de Vilhena, conforme descrições do constante no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.2715/2021 constantes no processo administrativo nº475/2021, que, com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 11 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.976/2021	ENILTON LOYO MOREIRA	117	-	114
52.977/2021	ENILTON LOYO MOREIRA	119	-	114
52.978/2021	ROBSON TAKEO YAMADA	10	108	02
46.160/2009	IRMA LUZIA DE SOUZA	10	133	01
50.492/2017	VANUSA TAVARES DA COSTA SANTOS	02	112	01

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares

Secretária Municipal de Terras

Decreto n. 49.887/2020

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo Administrativo: nº 137/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: VIP VAP LTDA ME, CNPJ nº 13.805.717/0001-52.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de marmite, conforme especificações da Nota de Empenho nº 478/2021, para atender as necessidades do contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 5.197,50 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação: 15.001. 04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 11/08/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Processo Administrativo: nº 132/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 05.099.538/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município de VILHENA-RO, em aterro sanitário (devidamente licenciado) para atender a legislação pertinente em especial as Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, identificados na solicitação de despesa nº 531/2021, e termo de referência nº 55/2021/SAAE, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: Valor estimativo para doze meses de **R\$ 4.274.640,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) atribuindo o valor de **R\$178,11** (cento e setenta e oito reais e onze centavos), por tonelada de resíduos sólidos previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

Dotação: 15.001. 17.512.0037.2248 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/08/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**Portaria Interna:** Nº 001/2021/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura Interino da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **TATIANE DA SILVA CHYBIAK**, Cargo **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 11** com matrícula **14681**, portadora do CPF nº **884.694.092-04**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do Contrato 036/2021 que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Parágrafo único – A fiscal designada emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRASecretário Municipal de Agricultura Interino
SEMAGRI**SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, portador do CREA/SP nº 5069373062 D/SP e do CPF nº 011.573.112-10, para ser o fiscal da obra/serviço público de “Construção de Rede de Drenagem Pluvial e Dissipador na Avenida 1º de Maio”, oriunda do Processo Administrativo nº 2881/2021-SEMOSP, Contrato nº 058/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de agosto de 2021.

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 023/2021/SEMAD**

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN GABRIEL, Secretário Ajunto de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), LUIZ ANTÔNIO DIONELLO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de médico, cadastro nº 10047, para efeitos de aposentadoria junto ao regime próprio de previdência social, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da União – RPPS, de **6.382 (seis mil, trezentos e oitenta e dois) dias**.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 10/08/2021, processo nº: 35014.267729/2021-22 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 477/2018, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 16 de agosto de 2021.

Valentin GabrielSecretário de Administração Adjunto
Decreto nº 45.545/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ERRATA
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3954/2020/SEMED**

DOV n° 3142 de 14 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:
MARIA LUZENILDA SIVA LIMA

LEIA-SE:
MARIA LUZENILDA SILVA LIMA.

Vilhena – RO, 17 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Nº 3299

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 17.08.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 177/2021

EXONERA **OSÍAS HERNÁN LABAJOS LAGOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO** .

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir 18 de agosto de 2021, **OSÍAS HERNÁN LABAJOS LAGOS** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, lotado na **Diretoria de Comunicação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 178/2021

NOMEIA **MIGUEL CÂMARA NOVAES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de agosto de 2021, **MIGUEL CÂMARA NOVAES** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria de Comunicação**, conforme os Anexos VII, VIII, X,

XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 125, de 6 de maio de 2021.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 179/2021

NOMEIA O SERVIDOR **LEANDRO JOSÉ LANG** PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de agosto de 2021, o servidor **LEANDRO JOSÉ LANG** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 180/2021

EXONERA **TATIANE PEREIRA OLIVEIRA** DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir 18 de agosto de 2021, **TATIANE PEREIRA OLIVEIRA** da função de confiança de **ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, **Símbolo:** FC-1, lotada na **Diretoria Administrativa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 181/2021

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA **TATIANE PEREIRA OLIVIERA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 18 de agosto de 2021, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
TATIANE PEREIRA OLIVIERA	Assistente Administrativo	Diretoria Administrativa	Diretoria Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182/2021

DESIGNA **SIDNEI MAZITO DA MOTA** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de agosto de 2021, **SIDNEI MAZITO DA MOTA** para exercer a **função de confiança de ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, Símbolo: FC-1**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**